



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE

CASAPEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

FLAN 88
Flávio

AUTORIZAÇÃO

Ao
Ilmº. Agente de Contratação
Srº. José Carlos de Oliveira

Com os nossos cumprimentos respeitosos, considerando as necessidades demonstradas para as aquisições pretendidas, sob a égide do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, venho AUTORIZAR que sejam tomadas as providências legais e procedimentais necessárias para a Contratação de assessoria e consultoria jurídica será destinada ao controle interno desta Casa Legislativa, com o objetivo de apoiar, monitorar e desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, especialmente no que tange à fiscalização necessária para garantir a legalidade e regularidade das atividades institucionais. A assessoria acompanhará ainda as atividades da Comissão Permanente de Licitações, do pregoeiro, do agente de contratação e da equipe de apoio da Câmara Municipal, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e o auxílio técnico na formalização desses processos, em conjunto com os servidores designados para essa finalidade. Também será prestado assessoramento ao Departamento de Compras, com acompanhamento dos atos relacionados à aquisição de bens e serviços. Além disso, a consultoria jurídica abrangerá o Departamento de Recursos Humanos, com suporte técnico relacionado à contratação de servidores desta Casa Legislativa, acompanhamento do cumprimento das obrigações patronais e fiscalização do envio mensal de informações ao sistema SAGRES de Pessoal, verificando o atendimento às exigências legais por parte dos responsáveis pelo departamento. Realizando periodicamente análises documentais dos servidores, bem como recadastramentos e auditorias sempre que necessário, além da abertura e acompanhamento de processos administrativos disciplinares, conforme a demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Por oportuno, mantendo-se a necessidade do serviço para todo o exercício financeiro 2025, pugno que seja autuado processo administrativo com vistas à contratação, na forma e modalidade que melhor aprouver à Comissão de Contratação.

As despesas decorrentes da vindoura contratação serão custeadas pela dotação orçamentária constante do orçamento deste Poder Legislativo Municipal, exercício 2025, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 01 01 CORPO LEGILATIVO
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 3005 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E COORDENADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
027 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sairé/PE, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA